



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 04/2026 - ARI-DMA (11.01.16.01)  
(Nº do Documento: 5)**

**Nº do Protocolo: 23006.007208/2026-42**

**Santo André-SP, 30 de Março de 2026**

***(Assinado digitalmente em 30/03/2026 17:29 )***

**BRUNA CAROTO CANO**

*CHEFE - TITULAR (Substituto)*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: ###665#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/03/2026** e o código de verificação: **843141e5af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 04/2026 ARI-DMA**

*Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo para participação de mobilidade acadêmica por um semestre em cooperação com a Offenburg University of Applied Sciences, Alemanha, bem como para indicação à bolsa da Fundação BadenWürttemberg.*

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da seleção de candidaturas de estudante de graduação de excelência acadêmica da UFABC a ser indicado para participação de mobilidade acadêmica por um semestre em cooperação com a Offenburg University of Applied Sciences, Alemanha, bem como para indicação à bolsa da Fundação Baden-Württemberg.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**1.1.** A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais do Edital, de modo particular os itens 3 (Requisitos e Elegibilidade), 4 (Proficiência Linguística), 5 (Vagas e Inscrições) e 6 (Seleção e Classificação).

**1.2.** As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que receberão a nomeação para participação na mobilidade acadêmica por um semestre em cooperação com a Offenburg University of Applied Sciences, Alemanha, bem como para indicação à bolsa da Fundação BadenWürttemberg:

<b>Classificação</b>	<b>N° de matrícula (RA)</b>
1°	11202432312
2°	11202421986

Nota de corte: CRECE 3,5733.

**1.3.** As candidaturas **HOMOLOGADAS**, mas que **não** foram classificadas dentro da quantidade de vagas previstas:

<b>Classificação</b>	<b>N° de matrícula (RA)</b>
3°	11202021505
4°	11202420881
5°	11202231670
6°	11202020537
7°	11202230949
8°	11202130556
9°	11202131693
10°	11202230312
11°	11202321290



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Classificação	Nº de matrícula (RA)
12º	11202610012
13º	11202230721
14º	11202421199
15º	11202321172
16º	11202320870

Parágrafo único: O presente edital não prevê lista de espera.

**1.4.** As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Não atendimento dos itens do edital
11202321635	3.1.4.d; 4.2.1.h; 5.5.c; 5.5.h
11202521916	3.1.4.b; 3.1.4.d; 4.1.; 4.2.; 5.5.c

## **2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**2.1.** Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá preencher formulário, a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, em até 24 horas após a divulgação da lista de candidatos selecionados, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

**2.1.1.** A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

**2.1.2.** A etapa de recursos tem como objetivo permitir que os(as) candidatos(as) questionem eventuais erros materiais ou omissões na análise das inscrições e demais etapas do processo seletivo, com base no que foi apresentado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

**2.1.3.** A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para corrigir informações prestadas de forma inexata no momento da inscrição;

**2.1.3.1.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, novos documentos, complementações ou correções de informações que deveriam ter sido enviadas no momento da inscrição.

**2.1.4.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**2.1.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

**Bruna Caroto Cano**  
Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração  
Assessoria de Relações Internacionais